

LEI ORDINÁRIA Nº 1376

de 06 de agosto de 2008

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.376/2008, DE 06/08/2008 “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

60.....Secretaria Municipal de Educação

60101..... Secretaria Municipal de Educação

12..... Educação

361..... Ensino Fundamental

0015..... Gestão de Ensino Fundamental

2072..... Manutenção de Ensino Fundamental

449052..... Equipamento e Material Permanente

Fonte 03 Recursos da União

Valor..... R\$ 25.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2008. Engº Agrº
MOACIR KOHL Prefeito Municipal Coxim/MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 06/08/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1376/2008 - 06 de agosto de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em